



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email: [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1238, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.**

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 98.548,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária **por destinação de recursos:-**

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.04.00 – Depto.de Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.1016 – Equipamentos e Mobiliários		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.548,00
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Total	R\$	98.548,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:


02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.04.00 – Depto. De Saúde e Desenvolvimento Social</b>		
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.2440020.2016 – Manut. Fundo Mun. Assistência Social		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
02.04.03 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.1016 – Equipamentos e Mobiliários		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	53.548,00
10.3010018.2014 – Manut. Programa de Atenção Básica		
3390.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Total	R\$	98.548,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento